

### REGULAMENTO

## EDITAL DE PROJETOS PARA A SALVAGUARDA DO PCI - 2013

#### A) DA ORGANIZAÇÃO:

O Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (doravante CRESPIAL), foi criado em fevereiro de 2006, a partir da subscrição em Paris do acordo de constituição do CRESPIAL, assinado entre a UNESCO e o Governo do Peru com o objetivo de promover e apoiar ações de salvaguarda e proteção do vasto patrimônio cultural imaterial dos povos da América Latina. Por ser um Centro de categoria 2, conta com os auspícios da UNESCO.

O CRESPIAL tem como objetivo contribuir à formulação de políticas públicas nos países da região, a partir da identificação, valorização e difusão de sua cultura viva, ações que resultarão no enriquecimento da diversidade cultural da América Latina, e que estão conformes com o espírito da Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (2003).

O CRESPIAL convida os interessados a apresentarem propostas ao “**Edital de Projetos para a Salvaguarda do PCI - 2013**” (doravante “Edital de Projetos”), que busca financiar, total o parcialmente, projetos de iniciativa social vinculados à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (doravante “PCI”) da América Latina.

#### B) DOS PARTICIPANTES:

O Edital de projetos esta dirigido a portadores e gestores do PCI, instituições públicas e privadas, assim como a sociedade civil em geral.

Poderão participar todos os atores implicados em processos de salvaguarda do PCI, dos países membros do CRESPIAL<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Os países membros do CRESPIAL são: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Estes são os 14 países membros do CRESPIAL até a data de publicação do presente regulamento.

Os projetos apresentados devem propor uma execução dentro do marco nacional de qualquer países membro do CRESPIAL. Não se aceitarão projetos que contemplem uma execução multinacional.

A participação pode ser tanto individual como coletiva. No caso de participações coletivas, se deverão apresentar os registros com as autorizações institucionais do caso.

Não poderá participar nenhum integrante da equipe do CRESPIAL, nenhum consultor nem pessoa alguma que mantenha vínculo profissional com o CRESPIAL durante os meses que dure a convocatória.

A participação nesta convocatória, implica a aceitação de seu regulamento.

### C) DAS CATEGORIAS:

As categorias para candidaturas de projetos são:

**PROJETOS DE PESQUISA EM PCI.** São valorizados os estudos acadêmicos, técnicos, artísticos e culturais, vinculados à salvaguarda do PCI na América Latina, com particular ênfase nos temas vinculados ao PCI que se encontre em perigo e/ou em emergência.

**PROJETOS DE SALVAGUARDA DO PCI.** São valorizadas as propostas que solicitem fundos para o início de programas, projetos e atividades que promovam a salvaguarda do PCI e a participação comunitária.

Os projetos devem apresentar o tema do PCI, considerando os pontos destacados na Convenção UNESCO 2003 e nas diretrizes operativas para a aplicação da Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> O texto completo da Convenção de 2003 da UNESCO sobre o PCI, pode ser baixado da página web do CRESPIAL, seção publicações. <http://www.crespial.org/Es/Publicaciones/index/> e também da página web da UNESCO. <http://www.unesco.org/culture/ich/index.php?lg=es&pg=00022>. As diretrizes operativas para a aplicação da Convenção, podem ser revisadas no seguinte enlace: <http://www.unesco.org/culture/ich/index.php?lg=es&pg=00026>. Sugere-se revisar com especial atenção as disposições gerais do Capítulo IV sobre sensibilização para o patrimônio cultural imaterial.

### D) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**1) PROJETOS DE SALVAGUARDIA DO PCI.** A avaliação dos projetos de salvaguarda do PCI, serão realizadas de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1	Pertinência com os objetivos da Convenção	O projeto deve estar formulado nos termos da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial UNESCO 2003. Principalmente em conseguir a maior participação possível da comunidade(s) envolvidas(s).
2	Coerência lógica entre objetivos e atividades	Os objetivos e atividades devem guardar uma adequada relação seguindo uma única lógica de intervenção mediante uma metodologia participativa e inclusiva.
3	Busca de eficácia e eficiência entre cronograma e orçamento e/ou proposta	O projeto deve ser formulado em um marco que guarde coerência entre objetivos, atividades, orçamento e cronograma, visando eficácia e eficiência na administração temporária e financeira.
4	Sustentabilidade	Deve-se conseguir que o projeto seja sustentável pela(s) comunidade(s) envolvida(s) no projeto, para o qual o consentimento da(s) mesma(s) deve ser prévio, livre e informado <sup>3</sup>
5	Impacto	O projeto deve alcançar o maior impacto na sociedade e na(s) comunidade(s) envolvida(s) com relação a Salvaguarda do PCI.

**2) PROJETOS DE PESQUISA EM PCI.** A avaliação dos projetos de pesquisa em PCI, se realizarão de acordo com os seguintes critérios:

<sup>3</sup> O consentimento da população envolvida deve ser expresso em um documento – escrito e assinado ou gravado em vídeo – e deve ser anexado ao formulário de postulação.

ITEM	CRITERIO	DESCRIÇÃO
1	Pertinência com os objetivos da Convenção	O projeto deve estar formulado nos termos da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial UNESCO 2003. Principalmente em lograr uma participação o mais ampla possível da comunidade(s) envolvida(s).
2	Coerência lógica entre objetivos, atividades, orçamento e cronograma	Os objetivos, atividades, orçamento e cronograma vinculados ao desenvolvimento da pesquisa devem guardar uma adequada relação.
3	Contribuição ao conhecimento do PCI.	A pesquisa proposta deve fomentar estudos científicos, técnicos e artísticos, assim como metodologias de pesquisa, para a salvaguarda eficaz do PCI, e em particular do PCI que se encontra em perigo.
4	Promover uma política de diálogo, e intercâmbio de conhecimento sobre o PCI.	A investigação deve propiciar o diálogo, o debate e a colaboração entre os investigadores, especialistas, instituições e comunidades vinculadas com o PCI.
5	Retroalimentação	A pesquisa deve ter impacto e difusão na comunidade (s) envolvida(s).

### E) DAS ETAPAS DA CONVOCATÓRIA:

A presente convocatória compreende as seguintes etapas:

**Recebimento de projetos:** Período no qual será recebido os expedientes dos projetos apresentados.

**Revisão nacional de projetos:** Etapa no qual os representantes dos núcleos focais dos países membros do CRESPIAL revisarão os projetos de cada um de seus países, a fim de validar a pertinência do projeto no marco nacional.

**Avaliação e seleção internacional:** Nesta etapa o júri internacional realizará a avaliação e posterior seleção dos melhores projetos apresentados segundo os critérios de avaliação estabelecidos.

**Publicação de resultados:** Nesta etapa será divulgado ao público os resultados finais através da página web institucional: [www.crespial.org](http://www.crespial.org).

**Entrega do financiamento:** Nesta etapa são estabelecidas as condições para a entrega do montante do financiamento em coordenação com o CRESPIAL, o candidato e o núcleo focal<sup>4</sup> do país onde será executado o projeto, através de um convênio de execução<sup>5</sup>.

### F) DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO:

Os formulários de inscrição, um para projetos de salvaguarda em PCI e outro para projetos de pesquisa em PCI, são os únicos formatos válidos disponíveis para a apresentação de projetos a esta convocatória. Neles estão incluídos os campos necessários para que o candidato exponha os detalhes de seu projeto. O preenchimento dos campos é obrigatório, salvo que se indique que é um campo de preenchimento opcional. Os formulários estão disponíveis, para serem baixados, na página web institucional: [www.crespial.org](http://www.crespial.org).

### G) DO ENCAMINHAMENTO DA CANDIDATURA:

Os candidatos que estão postulando aos Fundos do Edital de Projetos deverão enviar o formulário de candidatura com seu projeto ao seguinte correio eletrônico: **[convocatorias@crespial.org](mailto:convocatorias@crespial.org)**, especificando no campo de assunto o seguinte texto: **EDITAL DE PROJETOS 2013**.

Os candidatos que desejam encaminhar sua candidatura de maneira física, deverão enviá-la, por correio postal, ao seguinte endereço:

---

<sup>4</sup> São os representantes de instituições governamentais de cada um dos países membros do CRESPIAL responsáveis pelas coordenações dos projetos e ações imersas no plano estratégico do Centro.

<sup>5</sup> Os responsáveis de cada projeto selecionado deverão assinar um Convênio de Execução com o CRESPIAL, no qual serão estipulados os direitos e obrigações de ambas as partes e os termos e condições para a execução dos projetos selecionados. Por sua vez fica acordada a entrega de recursos ao responsável do respectivo projeto, ao mesmo tempo que se estabelecem os mecanismos de supervisão por parte do CRESPIAL para garantir a correta execução do projeto. Não poderá ser entregue recurso algum sem a assinatura do convênio.

### **CRESPIAL**

Edital de Projetos para a Salvaguarda o PCI - 2013  
Calle Maruri s/n. 2º Piso, Complejo Kusicancha  
Cusco - Perú  
Tel. (51) 84 – 242011

Após o recebimento da candidatura, se enviará um correio eletrônico de confirmação ao endereço de correio incluído no formulário de inscrição.

#### **H) DO CRONOGRAMA:**

<b>Etapas da convocatória</b>	<b>Datas</b>
Recebimento de projetos	De 05 de abril a 15 de agosto de 2013
Revisão nacional dos projetos	Setembro de 2013
Avaliação e seleção internacional	Outubro de 2013
Publicação de resultados	Novembro de 2013

#### **I) DO JÚRI:**

O júri qualificador internacional será designado pelo CRESPIAL e pelos núcleos focais, representantes de cada país membro do Centro.

O Júri estará integrado por pessoas, de provada idoneidade e trajetória profissional.

O júri será responsável de uma avaliação e seleção adequada e imparcial das postulações apresentadas, em concordância com o estabelecido nas presentes bases.

A decisão do Júri será inapelável. Ao júri é reservado o direito de rejeitar qualquer projeto que não se ajuste ao regulamento, assim como declarar qualquer dos prêmios deserto, ou seja que não exista um ganhador se não existem candidatos que cumpram com os critérios de qualificação estabelecidos pelo júri.

#### **J) DOS VALORES A FINANCIAR:**

Esta convocatória conta com um orçamento estimado de recursos 2013 de US\$ 60.000 (Sessenta mil dólares americanos), para o financiamento total ou parcial de projetos selecionados sujeito a assinatura do correspondente convênio de execução.

O valor máximo financiado pelo CRESPIAL para cada projeto apresentado é de US\$ 10.000 (Dez mil dólares americanos). Serão entregues 03 (três) financiamentos para pesquisa em PCI, e 03 (três) financiamentos para salvaguarda do PCI.

Os candidatos poderão solicitar financiamento total o parcial para a execução do projeto apresentado, devendo para tal efeito ter presente os valores máximos financiados pelo CRESPIAL para cada projeto.

Adicionalmente, o Júri poderá distinguir outros projetos atribuindo menções honrosas, as quais serão devidamente credenciadas.

### **K) DO COFINANCIAMENTO:**

O cofinanciamento são os recursos não entregues pelo CRESPIAL e que são necessários para a realização do projeto. Estes podem ser contribuições do candidato e/ou de terceiros.

Os candidatos não estão obrigados a contribuir com um valor mínimo de cofinanciamento, mas não estão impedidos de fazê-lo, neste caso devem mencionar devidamente no formulário de inscrição.

### **L) DA DURAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS:**

Os cronogramas dos projetos não poderão superar os 12 meses de duração. A execução dos projetos deverá ser realizada na quantidade de meses indicada no cronograma específico de cada projeto apresentado.

### **M) DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES**

Se o projeto for selecionado, o CRESPIAL assumirá o compromisso de apoio financeiro, pelo prazo de um ano, em coordenação com os núcleos focais. Se necessitar de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto, este poderá ser solicitado ao CRESPIAL no momento de assinar o convênio de execução do projeto.

Durante o período de execução dos projetos, os responsáveis de cada proposta deverão apresentar relatórios periódicos de atividades, anexando material de apoio (fotos, áudios, vídeo, publicações ou outros), como resultado do trabalho realizado em cada

etapa. Estes relatórios serão avaliados pelo CRESPIAL e pelos Núcleos Focais de cada país, para dar conformidade à entrega da seguinte partida.

O apoio de um ano se entregará em três partes. A primeira parte (30% do valor aprovado a financiar) se entregará no momento da apresentação e aprovação do plano de trabalho, a segunda parte (50% do valor) se entregará no momento da apresentação do relatório de progresso do projeto e a terceira e última parte (20% do valor) no momento da entrega do relatório final do projeto.

Os participantes que não entreguem seus relatórios no prazo indicado o que não cumpram com o desenvolvimento do projeto apresentado, perderão a distinção e o estímulo econômico, com as devidas ações legais correspondentes ao caso.

### **N) DA ACEITAÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO**

Entender-se-á que todas as pessoas, grupos ou instituições que participam no concurso, têm conhecimento e aceitam integralmente este regulamento não tendo direito a reclamação ou ação de qualquer natureza contra o CRESPIAL outorgando seu consentimento para a difusão dos projetos apresentados por motivo da presente convocatória.

O CRESPIAL e os Núcleos Focais terão os direitos de difusão dos produtos e resultados gerados pelos projetos e pesquisas financiadas pelo Centro, para que possam ser publicados e divulgados em diversos meios, tanto físicos como virtuais.

Os produtos ou atividades originadas pelos projetos selecionados deverão indicar de maneira visível e clara que são financiados com a ajuda do CRESPIAL, conforme regulamentado no respectivo convênio de execução de projeto.

O CRESPIAL reserva-se o direito de interpretar soberanamente o presente regulamento, circunstância que os candidatos aceitam apenas pelo fato de participar na convocatória.

O CRESPIAL informa que será exclusivamente de responsabilidade dos ganhadores o pagamento de qualquer soma que lhes corresponda pela obtenção do financiamento, seja por conceito de impostos ou taxas. O CRESPIAL não assume nenhuma responsabilidade nesta matéria ao não estar obrigado a efetuar retenção alguma por este conceito.



Qualquer dúvida ou informação enviar mensagem a: [convocatorias@crespial.org](mailto:convocatorias@crespial.org), as mesmas serão respondidas entre 24 e 48 horas, em dias úteis de 9h às 17h (hora do Peru).